



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 260.000,00, indica recursos para sua cobertura, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), classificado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1014 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos

3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (118) – R\$ 260.000,00

TOTAL: R\$ 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Em razão da suplementação da rubrica 118, fica o Poder Executivo autorizado a incluir o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas metas correspondentes das Leis n.º 1765/2021 (PPA 2022-2025) e n.º 1952/2023 (LDO 2024), à título de “recurso próprio”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sério/RS, 02 de abril de 2024.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N. 15/2024**

Sério/RS, 02 de abril de 2024.

**Sr. Presidente e
Srs. Vereadores:**

Como é de conhecimento desta Casa Legislativa, os serviços externos disponibilizados pelo Poder Público através das Secretarias de Obras e Agricultura são certamente uma das principais atividades de fomento ao setor agrícola, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Serviços como aragem da terra, manuseio da silagem, etc. são desenvolvidos com o emprego de tratores agrícolas, sendo um dos maquinários de maior importância para o atendimento das propriedades rurais. Diante disso, a renovação da frota, de tempos em tempos, é certamente necessária em razão do desgaste natural do equipamento.

Diante do exposto, solicitamos autorização para suplementar a rubrica 118, sendo esta responsável pela aquisição de maquinário pela Secretaria da Agricultura. A intenção é prever recursos, a título de contrapartida, para complementar os valores de uma emenda parlamentar destinada a Sério pelo nobre deputado federal Heitor Schuch. O montante será empregado na compra de um trator a ser utilizado nos serviços supracitados.

Certos da costumeira atenção e presteza, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS